



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PARECER Nº 3/2023/SECQUIXADA/DIRQUIXADA/REITORIA
PROCESSO Nº 23067.006913/2023-65
INTERESSADO SECRETARIA DO CAMPUS DE QUIXADÁ

Em cumprimento ao Art. 5º da Resolução Nº 29/CEPE, de 01 de dezembro de 2017, após a conferência dos documentos apresentados para a inscrição na Seleção de Professor Substituto para o Magistério Superior, **Setor de estudo: Desenvolvimento de Software** atesto que os candidatos abaixo relacionados atenderam aos requisitos determinados no Art. 4º da referida resolução e do item 2 do Edital Nº 17/2023 e dou **parecer favorável** às inscrições dos mesmos.

1. José Robertty de Freitas Costa
2. Ronildo Oliveira da Silva

Parecer desfavorável às inscrições dos candidatos:

1. Lina Raylly Moreira Gomes. Motivo: não cumprimento do item 2, alínea "e", Edital nº 17/2023: "comprovante de pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição";
2. Francisco José Martins Machado Filho. Motivo: não cumprimento do item 2, alínea "e", Edital nº 17/2023: "comprovante de pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição".

ANDRÉIA LIBÓRIO SAMPAIO
Diretora do Campus da UFC em Quixadá



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA LIBORIO SAMPAIO, Diretor**, em 20/03/2023, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4158796** e o código CRC **1CE34C27**.